



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.313-G/2023 – 03/07/2023

RECEBIDO
 77 10 2023
 Thalles Henrique
 nº 2282
 Flavio Filho

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 18.883,68 (Dezoito mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavo)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI R\$ **9.416,84**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL..... R\$ **9.416,84**
 08.04.16.482.0021.1.003 - 339039 - 0.01.665..... R\$ 9.416,84

2 - INCLUI R\$ **9.466,84**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL..... R\$ **9.416,84**
 08.04.16.482.0021.1.003 - 449051 - 0.01.500..... R\$ 9.466,84

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ **18.883,68**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI R\$ **9.416,84**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	9.416,84
08.04.....	R\$	9.416,84

2 - INCLUI R\$ **9.466,84**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

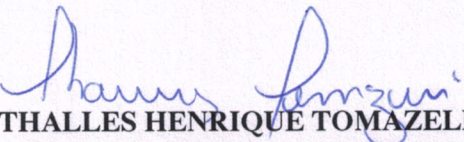
Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL.....	R\$	9.466,84
08.04.16.482.0021.1.003 - 339039 - 0.01.665.....	R\$	9.466,84

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	18.883,68
--	------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de julho de 2023.

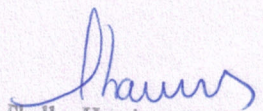

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

FMHIS - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2023 (Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Fonte 1.665)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	4,16	0,00	0,00	-4,16
Fevereiro	4,16	0,00	0,00	-4,16
Março	4,16	0,00	0,00	-4,16
Abril	4,16	300.000,00	0,00	299.995,84
Maiο	4,17	0,00	0,00	-4,17
Junho	4,17	0,00	0,00	-4,17
Julho	4,17	0,00	9.416,84	-9.421,01
Agosto	4,17			
Setembro	4,17			
Outubro	4,17			
Novembro	4,17			
Dezembro	4,17			
Total.....	50,00	300.000,00	9.416,84	290.554,01

Fonte: Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada - Exercício 2023


Charles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL